



4A
Cone

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12190/2018

INEXIGIBILIDADE N. 033/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2020, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Tadeu de Resende, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Rosa Almeida Duarte, nº 1618, Capela de São Roque, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.072.626, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.918.288-53, e de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019**, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014, artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos e condições que se enumeram a seguir:

- 1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, prorrogando-se o prazo de vigência do referido convênio pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 03 de janeiro de 2021 e o término previsto para o dia 03 de janeiro de 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Piedade, 17 de dezembro de 2020.

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

José Eduardo Taliani
R.G. n. 9.831.551-1

TESTEMUNHAS:

Nome
R.G. n.

15.752.576

Nome
R.G. n.

25.455.897-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, PARA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM OU SEM RISCO DE VIDA, CUJOS AGRAVOS À SAÚDE NECESSITAM DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA; BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA; TRANSPORTE DE PACIENTES NO CASO DE ALTA HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NO PERÍODO EM QUE O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NÃO ESTEJA FUNCIONANDO; E APOIO NO ATENDIMENTO NOS CASOS DE ACIDENTES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piedade, 17 de dezembro de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ TADEU DE RESENDE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 542.918.288-53

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ TADEU DE RESENDE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 542.918.288-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ TADEU DE RESENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 542.918.288-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Eduardo Taliani

Cargo: Provedor

CPF: 046.908.118-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ TADEU DE RESENDE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 542.918.288-53

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

+